



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com - www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

“Cria o Dia Municipal de Prevenção à Depressão e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de Igrejinha, o “Dia Municipal de Prevenção a Depressão”

Art. 2º. A referida data será o dia 15 de maio.

Art. 3º. As atividades referentes ao transcurso da data ficarão a cargo as secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Habitação, e, Desenvolvimento Econômico. Ou, na falta destas, àquelas as quais couber as políticas públicas municipais respectivas à Saúde, Desenvolvimento Social e Cultura.

Art. 4º. As ações alusivas a data serão intervenções psicossociais, serviços educativos, palestras de divulgação e conscientização, com uso de artes e atividades culturais, com direcionamento diferenciado a adolescentes e mulheres.

Art. 5º. O disposto nesta Lei será parte integrante do Calendário Municipal de Eventos.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2018.

Juliano Müller de Oliveira
Vereador
Bancada do PSB